



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Parecer sobre a Revisão do Plano Nacional de Energia e Clima

(Aprovado na Reunião do Plenário do CES de 03/10/2024)

Relatora: Carmen Lima

Lisboa 2024



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Índice

1.	ENQUADRAMENTO.....	3
2.	OS DESAFIOS DA NEUTRALIDADE E A CONJUNTURA INTERNACIONAL	4
3.	DESAFIOS DO SETOR ENERGÉTICO E A RESILIÊNCIA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	7
4.	APRECIÇÃO GLOBAL DO DOCUMENTO	11
5.	PANORAMA E PROCESSO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO.....	13
6.	POLÍTICAS E MEDIDAS PLANEADAS.....	15
7.	CONTRIBUTOS DO CES	17
8.	SÍNTESE CONCLUSIVA	20
9.	DECLARAÇÕES DE VOTO.....	23



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

1. ENQUADRAMENTO

O presente Parecer solicitado pela Senhora Ministra do Ambiente e Energia, Prof.ª Doutora Maria da Graça Carvalho, ao Conselho Económico e Social, abreviadamente denominado por CES, insere-se nas competências deste Conselho, previstas no artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no artigo 2.º da Lei n.º 108/91 e no artigo 18.º do Regulamento de Funcionamento do CES, que regulam o CES, atenta a relevância da matéria e implicações na política económica e social do País.

Encontra-se em processo de consulta pública a proposta de Revisão do Plano Nacional de Energia e Clima – PNEC 2021 - 2030, denominado de forma abreviada por PNEC 2030, no âmbito da obrigatoriedade definida pelo Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que prevê a revisão periódica dos PNEC por parte dos Estados-Membros, perspetivando uma ambição superior ao fixado na primeira versão. Esta revisão é promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e coordenada pelo Ministério do Ambiente e Energia. O CES não pode deixar de chamar a atenção para o pouco tempo disponível para a apreciação do documento, que limitou uma discussão mais profunda do mesmo.

Esta iniciativa tem como objetivo a promoção da revisão do PNEC e a aprovação de uma versão projetada para o período até 2030, mais atualizada e enquadrada com a política energética e climática nacional no atual horizonte de curto-médio prazo, em linha com a complexa conjuntura internacional e a necessidade de independência energética. Não obstante, o CES assinala que várias metas assumidas na revisão do PNEC 2030 resultam da acomodação ou transposição de metas decididas



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

pela UE para os Estados-Membros, como é o caso da relativa ao consumo da energia primária, e não de uma definição própria do país.

Assumindo esta intenção da Comissão Europeia e o cumprimento do Acordo de Paris 2015 (AP), é fundamental uma aposta em sumidouros, em tecnologias de captura e armazenamento geológico de carbono, na redução da emissão de gases de efeito de estufa (GEE), numa estratégia que promova a minimização do consumo de energia através do seu uso eficiente, a promoção das práticas de eficiência energética, bem como a opção por fontes de energia limpa.

De acordo com o Relatório Especial do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), a década 2021-2030 é o período que deve concentrar os maiores esforços de redução de emissões de GEE para que os efeitos sejam visíveis, pelo que é fundamental posicionar as políticas e estratégias nacionais na trajetória para a tão desejada neutralidade carbónica.

Face a essa desejada trajetória, Portugal já alocou cerca de 38% das verbas disponíveis à transição climática no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através da promoção de medidas como eficiência energética e de descarbonização associadas à inovação.

2. OS DESAFIOS DA NEUTRALIDADE E A CONJUNTURA INTERNACIONAL

As alterações climáticas são um problema global que tem mobilizado a procura de respostas internacionais concertadas, cuja adoção passa pela implementação de ações e medidas de aplicação local. Os impactes resultantes das alterações climáticas, bem como os seus efeitos negativos nos ecossistemas e na qualidade de vida das comunidades, têm conduzido à necessidade de adotar medidas no sentido de adaptar o país às mudanças previsíveis.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

A redução das emissões de GEE, a redução de outras emissões atmosféricas poluentes e a proteção e promoção dos sumidouros de carbono têm sido algumas das medidas adotadas para atingir o compromisso da neutralidade carbónica, estabelecido até 2050. O balanço entre as emissões e o sequestro de carbono (e outros GEE) deve ser nulo por forma a contribuir para que o aquecimento global fique limitado a 1,5°C em relação ao período pré-industrial¹.

As florestas desempenham um papel vital no equilíbrio e na manutenção da biodiversidade do Planeta, oferecendo um conjunto de importantes serviços, como é o caso da regulação do clima, o fornecimento de alimento (disponibilizam 0,6% do consumo global de alimentos) e outros produtos com valor económico (madeira e produtos florestais), produção de oxigénio e sequestro de carbono.

No entanto, à medida que as alterações climáticas têm sido uma realidade mais presente e frequente, o efeito do aquecimento da temperatura tem provocado o crescimento acelerado de algumas espécies de árvores e com temporadas de crescimento mais longas. Este aspeto tem um efeito contraproducente na função de sequestro de carbono das florestas, na medida em que o crescimento rápido provoca uma densidade menor da madeira, o que significa que o aumento do crescimento das árvores não se traduz necessariamente no aumento total da biomassa, nem no aumento do sequestro de carbono.

Na análise da situação portuguesa atual é importante considerar que vivemos um período pós-pandémico, em que as apostas das reformas de

¹ Fonte: APA – Agência Portuguesa do Ambiente



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

recuperação se focaram em investimentos destinados a impulsionar a digitalização e a industrialização verde.

A instabilidade da conjuntura internacional, os diversos conflitos armados e a aplicação de sucessivas medidas restritivas resultaram na perturbação do mercado mundial da energia, decorrente da alteração do panorama geopolítico com o início da invasão da Ucrânia pela Rússia. Esta situação, de alguma forma, potenciou o aceleramento da necessidade de proceder à transição energética, pôr termo ao uso e dependência de combustíveis fósseis e antecipar os procedimentos com vista a prosseguir o objetivo da neutralidade carbónica.

Este aceleramento provocou um aumento exponencial da procura por fontes de energia renováveis, ou mesmo o fornecimento de um *mix* energético, onde o recurso aos combustíveis fósseis fosse o mais reduzido possível. Neste posicionamento, todas as atividades são importantes e são chamadas a contribuir para a diminuição do consumo energético e emissão de GEE, bem como a adotar medidas que promovam a fixação de carbono. Em conjunto, funcionam como um acelerador da neutralidade carbónica e um facilitador desta mudança, potenciando a inovação e o crescimento económico.

É na sequência deste contexto internacional, europeu e nacional, que Portugal aprova a sua primeira Lei de Bases do Clima (LBC), que vem consolidar objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação no âmbito da ação climática, através de políticas públicas, e estabelecer novas disposições em matéria de política climática.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

3. DESAFIOS DO SETOR ENERGÉTICO E A RESILIÊNCIA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Com o compromisso alcançado em 2015 no Acordo de Paris (AP), ficou estabelecido que cada país signatário adotasse medidas de contenção do aumento da temperatura média mundial, abaixo dos 2°C, em relação aos níveis pré-industriais. Com este compromisso, foi visível a mudança de paradigma, não só no que respeita à implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC), como no âmbito das estratégias e políticas que cada país adotou para reconhecer e aceitar a necessidade de ultrapassar o desafio das alterações climáticas.

Estas estratégias e políticas também se sentiram a nível da União Europeia (UE), como a apresentação, por exemplo, do Pacto Ecológico Europeu em dezembro de 2019. Esta estratégia de crescimento, assente numa transição verde e alinhada com os objetivos da descarbonização a longo prazo na UE, pretende assumir-se como um modelo de transição justa e inclusiva para todos. Foi posteriormente fortalecida com a aprovação da Lei Europeia do Clima [Regulamento (UE) 2021/1119, de 30 de junho de 2021], na qual não só foram reforçados os objetivos do Pacto Ecológico, como foram introduzidas metas de redução líquida das emissões de GEE para 2030 de pelo menos 55%, em relação aos níveis de 1990, e o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050.

Para garantir que esta ambição da neutralidade carbónica em 2050 fosse uma realidade, a Comissão Europeia reforçou a sua intenção, recomendando em fevereiro de 2024 uma redução de 90 % das emissões de GEE até 2040, em comparação com os níveis de 1990, sustentando-se numa avaliação de impacte, não só nos resultados obtidos em processos de consulta pública de documentos, como também no parecer científico do Conselho Consultivo Europeu para as Alterações Climáticas.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

O PNEC 2030 na sua versão inicial estabelece as seguintes metas nacionais para 2030:

- reduzir entre 45% e 55% as emissões de GEE, por referência às emissões registadas no ano de 2005;
- incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; atingir uma redução de 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética;
- atingir 15% de interligações de eletricidade.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro, transpõe a Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis, estabelecendo novos objetivos mais ambiciosos, nomeadamente 49% de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia em 2030. Fixou, ainda, as seguintes metas indicativas para a utilização de energia renovável no consumo final bruto de energia:

- Em 2024, igual ou superior a 34 %;
- Em 2026, igual ou superior a 40 %;
- Em 2028, igual ou superior a 44 %.

Apesar de não estarem ainda disponíveis dados relativos aos anos de 2023 e 2024, podemos concluir que a incorporação de Fontes de Energia Renováveis (FER) no consumo final bruto de energia situou-se, em 2022, nos 34,7%, 0,7 pontos percentuais (p.p.) acima do valor registado no ano anterior, pelo que Portugal prossegue uma trajetória crescente de incorporação de FER, em que o valor provisório para 2022 ultrapassa já a meta de 34% fixada para 2024 pelo Decreto-Lei n.º 84/2022, tendo em conta o efeito potencial das bombas de calor entretanto instaladas.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

No Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) é assumido o objetivo de atingir este equilíbrio até 2050, no qual a capacidade de sequestro de carbono pelas florestas e por outros usos do solo assumem um papel fundamental, em paralelo com a quase total descarbonização nos principais drivers do setor energético: recursos endógenos renováveis, eficiência energética e eletrificação. Aqui, o RNC2050 estabelece como setores chave o eletroprodutor, os transportes, a indústria e os edifícios.

Alicerçada nestes três *drivers*, foi aprovada a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), com a ambição de melhorá-los e aproximá-los de edifícios *Nearly Zero Energy Buildings* (NZEB), através da renovação do parque de edifícios residenciais e edifícios não residenciais, na medida em que estes são responsáveis pelo consumo de 30% do total de energia. Esta Estratégia procura atingir uma redução do consumo de energia de 11% até 2030 e de 34% até 2050, bem como diminuir o número de horas de desconforto em 26% até 2030 e 56% até 2050. Esta medida fomenta uma progressiva melhoria da eficiência energética, a eletrificação destes setores, a promoção do uso de equipamentos mais eficientes e o combate à pobreza energética.

O RNC2050 mostra que apostar na neutralidade carbónica impacta positivamente a sustentabilidade da economia e a competitividade, o desenvolvimento social e inclusivo e contribui para assegurar a qualidade ambiental e a promoção da saúde.

Este é um desafio que será verdadeiramente transformacional da sociedade e do modo como se encaram alguns dos aspetos mais determinantes da vida - padrões de produção e de consumo; produção, consumo e utilização de energia; organização do território; planeamento dos espaços urbanos; articulação dos modos de mobilidade. Neste desafio,



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

haverá uma necessidade de intervenção em diversos planos e instrumentos de política, desde logo, ao nível do trabalho, mas também setorial - transportes, indústria, comércio, serviços, gestão de resíduos, agricultura e florestas.

As linhas de atuação devem assentar na descarbonização dos principais vetores, com linhas de atuação concretas. Uma sociedade neutra em carbono, segundo o RNC2050, deve eliminar a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguir com a total descarbonização do sistema eletroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis. Por outro lado, deve fomentar significativamente a eficiência energética de todos os setores da economia, apostar na incorporação de FER e endógenas descentralizadas e democratizadas.

Neste objetivo, o planeamento, a dinamização e interligação do setor da mobilidade, numa aposta sustentável e coletiva, assentam numa abordagem holística que conjugue os diversos modos de transporte – mercadorias ou pessoas, em cadeias curtas ou partilhadas, com a aposta no transporte ferroviário, marítimo e fluvial (com redução da sua intensidade carbónica), através do seu reforço e da descarbonização das frotas.

A neutralidade carbónica passa igualmente por uma maior atenção ao setor da gestão de resíduos, no qual a aposta na prevenção da sua produção deve ser a medida base. Por outro lado, a gestão mais sustentada de todas as fileiras e fluxos de resíduos potencia a reutilização, a reincorporação em outros processos, a promoção de soluções que contribuem para aumentar as taxas de reciclagem e a redução muito significativa da deposição em aterro. A gestão eficiente de resíduos desempenha um papel importante na mitigação das alterações climáticas,



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

através da redução do consumo de recursos, cadeias de economia circular, retenção de carbono ou produção de energia.

Um dos caminhos para atingir a neutralidade carbónica é a redução das emissões de GEE e o sequestro de carbono. Em Portugal, a floresta nacional representa uma das principais ocupações do solo português (36% do total) e é responsável pela absorção de 8,7 milhões de toneladas de CO₂. Até 2050, a quantidade de toneladas de carbono absorvidas terá de passar para os 12,7 milhões. Para garantir a manutenção e conservação da floresta, assim como assegurar o aumento do potencial dos seus serviços prestados, é essencial uma gestão florestal ativa e, desejavelmente, certificada, na medida em que é uma ferramenta que reconhece a adequabilidade das práticas silvícolas. Atualmente, aumentou a procura por produtos provenientes de florestas certificadas. Cada vez mais, mercados, consumidores e a sociedade no seu todo estão motivados para escolhas que incluam garantias sociais, ambientais e económicas, com a preocupação pela sustentabilidade da produção florestal e dos recursos naturais envolvidos.

4. APRECIÇÃO GLOBAL DO DOCUMENTO

Na apreciação global do documento, e como anteriormente referenciado, importa considerar os desenvolvimentos internacionais recentes e os compromissos assumidos em matéria de política energética e climática que impactam diretamente os três pilares da sustentabilidade e que também induziram a necessidade de uma revisão premente da versão inicial do PNEC 2030, garantindo que Portugal se mantenha alinhado com as políticas, compromissos e objetivos estabelecidos.

Apesar da cooperação regional e internacional para a promoção e uso de energias renováveis, os compromissos estabelecidos entre Portugal,



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Espanha, França e a Comissão Europeia, no sentido da integração da Península Ibérica nos mercados europeus da energia, ainda não foram plenamente realizados. Assim, esta proposta de revisão do PNEC 2030, prevendo o aumento da potência renovável instalada, vem procurar colmatar esse atraso.

O documento não aborda suficientemente o armazenamento de energia, que é crucial para a gestão eficaz das fontes de energia renováveis, não acompanhando as perspetivas futuras de continuidade da procura por fontes de energia renovável. O armazenamento, sob qualquer das suas formas, é um complemento à produção, ao permitir guardar o excedente para os períodos de baixa produção e maior procura.

A revisão do PNEC 2030, agora proposta, estabelece as seguintes metas para 2030:

- Redução em 55% das emissões de gases com efeito de estufa face às verificadas em 2005;
- Estabelecimento de metas de eficiência energética, concretamente limites de consumo:
 - Na energia primária 16 711 ktep (foram 20 490 ktep em 2023);
 - No consumo final de energia 14 371 ktep (foram 16 710 em 2023).
- 51% de renováveis no consumo final bruto de energia;
- 29% de renováveis nos transportes;
- 15% nas interligações elétricas.

O CES, dada a sensibilidade dos pilares ambiental, económico e social, e as contrações dos consumos de energia, considera exigível a explicação do modo como tais reduções se poderão verificar, no pressuposto da manutenção das perspetivas consideradas para a evolução do PIB.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

5. PANORAMA E PROCESSO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

O CES considera que a revisão do PNEC deveria colocar o documento em linha com a estratégia de descarbonização, focando a produção de energia nas fontes de energia renovável (FER), bem como a promoção e incentivo ao desenvolvimento de soluções de captura e sumidouros de carbono. No caso da agricultura, o PNEC poderia prever ações que potenciem a sua capacidade de sumidouro, quer através do aumento do teor de matéria orgânica dos solos – nomeadamente, promovendo a aplicação de efluentes pecuários e de digerido resultante do processo de produção de biometano e o recurso a práticas que protegem mais o solo, desde que estas práticas sejam analisadas e monitorizadas cumprindo a legislação em vigor, evitando que este fique descoberto e contribuindo assim para a fixação de carbono.

É necessária uma melhor articulação entre as medidas previstas neste Plano e as necessidades nacionais, nas quais deverão ser integradas medidas que apoiem a produção em comunidades de energia, nas quais o armazenamento, para futura utilização local, poderá ser a alternativa à injeção em rede.

Nestes casos concretos, este Plano deveria ser mais assertivo em matéria de simplificação burocrática, clareza e celeridade dos processos de licenciamento, que são atualmente um dos grandes entraves ao desenvolvimento e crescimento do setor das energias renováveis, principalmente projetos de comunidades energéticas, de menor escala, descentralizados e locais.

O CES salienta a importância da independência energética nacional. Tal pressupõe a existência de meios e mecanismos para garantir a sua concretização. Sublinha também a necessidade de que a mesma seja feita



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

a partir de fontes renováveis e de que esta produção não seja focada apenas nos grandes projetos.

No entanto, a independência energética terá de ser compatibilizada com a necessidade de redução da dependência alimentar e com a preservação das áreas com aptidão agrícola ou florestal.

O CES recomenda ainda que os grandes projetos de produção de energia, como o hidrogénio renovável, os grandes parques solares (flutuantes ou térreos) ou a extração de lítio, sejam projetados de acordo com as melhores técnicas e tecnologias disponíveis, planeados e avaliados com todas as condições de segurança e a proteção da qualidade ambiental (assegurando a participação ativa das populações e das autarquias das regiões envolvidas, a preservação e conservação da natureza e a salvaguarda dos habitats protegidos e classificados), por via do recurso aos instrumentos legais vigentes, nomeadamente de ordenamento do território e avaliação de impacte ambiental, bem como através do reforço da respetiva fiscalização.

O CES salienta a importância da alocação do Fundo Ambiental ou do PRR às políticas de eficiência e renovação energética do edificado, nomeadamente a descarbonização dos seus consumos de energia, o combate à pobreza energética e o apoio aos consumidores mais vulneráveis, garantindo a equidade da aplicação das medidas e o apoio na transição energética.

O CES reforça a necessidade de fomentar a formação e capacitação dos recursos humanos, assim como um reforço do quadro técnico nos organismos do Estado que intervêm nestas matérias.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

6. POLÍTICAS E MEDIDAS PLANEADAS

O setor da energia é um dos que mais contribuíram para a emissão de GEE e que pode reverter o processo climático, através de medidas que potenciem a redução de emissões, principalmente na presente década, que é crítica, implicando, por isso, a tomada de medidas cujos impactos serão da maior importância para a prossecução dos objetivos. A revisão do PNEC assume um papel fundamental para garantir o compromisso com a transição energética que tem, atualmente, um papel especialmente relevante no contexto da transição para a descarbonização.

Promover a transição energética na indústria, no comércio e nos serviços, deverá seguir a linha da incorporação de processos de produção de baixo carbono, estratégias de economia circular em detrimento da linear, simbioses e inovação ou partilhas durante a cadeia de valor e a promoção sustentada e justa da competitividade.

A fiscalidade pode atuar como um instrumento que auxilia e promove a transição para a neutralidade ou que penaliza, através da aplicação da taxa de carbono, as atividades mais impactantes e menos eficientes.

Os objetivos contidos no PNEC 2030 para a produção de hidrogénio, procurando estar conformes com a EN-H2, referem objetivos relacionados com a oferta deste recurso, propondo-se as condições necessárias para fomentar esta oferta na economia portuguesa, estabelecendo metas de incorporação até 2030, quer na capacidade instalada em eletrolisadores, quer nos transportes.

O CES sublinha que a estratégia deverá por isso ser consistente com o horizonte temporal previsto, de 2030, seja pela combinação de tecnologias limpas, opções de eficiência energética, armazenamento, recurso a trocas



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

internacionais quando tecnicamente obrigatórias ou economicamente vantajosas, seja por políticas e medidas para reter e captar carbono.

Dever-se-á desenvolver a procura de sinergias e o equilíbrio entre as políticas nacionais e os desafios locais, o planeamento e o ordenamento do território, respeitando a sensibilidade dos habitats existentes nas zonas classificadas. Neste sentido, poderá ser desenvolvido um plano que identifique as áreas mais adequadas para a instalação de infraestruturas que promova a produção de energia a partir de FER. Nesta avaliação deverá entrar em linha de conta a quantidade de coberturas de edifícios, área liberta e exposta a radiações solares, cujo aproveitamento não apresenta efeitos significativos para as espécies existentes nas zonas urbanas. Por outro lado, usando assim um território que já está ocupado, protege-se e salvaguarda-se o solo de áreas classificadas ou com interesse ambiental. Estas áreas com elevada sensibilidade ambiental deverão ser protegidas e, por conseguinte, ser objeto de especiais medidas de mitigação, ou mesmo preteridas nas opções para a instalação de grandes infraestruturas para a produção de energia a partir de fontes renováveis. O CES salienta que esta análise foi, outrora, alvo de estudo por parte do LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas e DGT – Direção Geral do Território. Neste estudo foram analisadas as áreas classificadas para a proteção da natureza, para a proteção dos recursos híbridos, para a conservação de áreas ocupadas com montado de sobro ou floresta de folha caduca, zonas costeiras, corredores ecológicos ou locais com risco de erosão.

Segundo o LNEG, existe em Portugal Continental 12% de área coberta potencialmente apta para instalar projetos de energia solar. O CES considera que, salvaguardando eventuais constrangimentos como o uso



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

do solo ou a conservação de espécies de interesse ecológico, a infraestrutura da rede e os impactes ambientais e sociais, aqueles podem ser objeto do estabelecimento de uma “via verde” nestes processos de licenciamento.

7. CONTRIBUTOS DO CES

O CES sublinha a importância de o PNEC reforçar a promoção das zonas de sequestro de carbono, através de medidas que promovam a plantação e recuperação de áreas florestais utilizando espécies autóctones que possuem maior resistência ao fogo e detêm uma maior adaptação ao clima e ao solo do território a intervir. De igual modo, deve o PNEC incentivar a reflorestação com recurso a espécies como sobreiros, azinheiras, outros carvalhos e pinheiros mansos que, para além de capturarem dióxido de carbono, contribuem de forma significativa para o aumento da biodiversidade, sendo de ponderar compensar economicamente os produtores florestais pela perda de rendimento que advém da opção por estas espécies. Ainda neste âmbito, devem ser tomadas medidas para a dinamização do Mercado Voluntário de Carbono.

O CES destaca a importância da capacitação e formação das pessoas envolvidas no mercado, das “profissões verdes”. Este reforço da formação deve ser dirigido à área das energias renováveis, privilegiando, por exemplo, o fortalecimento do quadro de recursos humanos da DGEG. Por outro lado, na aposta de capacitação, o CES sugere o reforço da sensibilização dos proprietários/produtores florestais e gestores florestais, no sentido de promover a opção pela certificação florestal, como o FSC (*Forest Stewardship Council*) e o PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification*), enquanto garantia da adoção de práticas mais sustentáveis e eficientes no uso deste recurso, na manutenção dos serviços prestados



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

pela floresta, bem como no contributo para garantir o aumento do sequestro de carbono.

O CES salienta a importância da promoção e sensibilização para o uso sustentável dos recursos, como a adoção de soluções passivas e tecnologias mais eficientes no setor doméstico, nos transportes e nas novas formas de trabalhar.

Mas não obstante a profunda interação existente entre o clima e a energia, os desafios existentes em termos de adaptação e mitigação das alterações climáticas não se esgotam na questão energética. No entender do CES, o PNEC poderia dar um contributo relevante para que sejam adotadas medidas transversais aos diversos sectores da economia nacional, que contribuam para o desenvolvimento e para uma maior resiliência do território nacional face à mudança climática. Em concreto, o estabelecimento de medidas e de apoios destinados a promover o armazenamento e uma melhor gestão e distribuição dos recursos hídricos, bem como o seu uso cada vez mais eficiente, são determinantes para que Portugal possa enfrentar os desafios impostos pela mudança climática.

O CES reconhece que o setor agrícola tem um papel importante na contribuição para a redução da emissão de GEE, pelo contínuo aprofundamento e integração de práticas mais sustentáveis. Deverá continuar a incentivar-se a adoção de processos com menor consumo de recursos ou recursos geridos de forma mais eficiente, com melhor aproveitamento energético ou material dos seus resíduos e/ou subprodutos, reintroduzindo-os em soluções e tecnologias para a produção local de energia, bem como a adoção e implementação de soluções que fomentem a substituição ou o recurso a FER, contribuindo para a neutralidade carbónica.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

O CES salienta a necessidade de avaliar todo o potencial de produção de energias renováveis como as tecnologias solar e eólica – *onshore* e *offshore* – em paralelo com o fomento da produção local e distribuída, a promoção dos sistemas de armazenamento, as comunidades de energia, o reforço e otimização da infraestrutura e promoção de projetos-piloto.

O CES reforça que a trajetória rumo à transição energética e à neutralidade carbónica passa indiscutivelmente por recuperar recursos existentes, como a reabilitação e adaptação dos edifícios, tornando-os mais eficientes. As medidas de minimização da pobreza energética devem continuar a ser incentivadas, priorizando as situações mais sensíveis – regiões com maiores amplitudes térmicas, habitações com maior défice de eficiência, grupos e consumidores carenciados, fortalecendo a divulgação e orientação nos processos de candidaturas a estes apoios. Esta medida aplica-se igualmente aos equipamentos elétricos, eletrónicos e mecânicos, devendo os seus produtores continuar a apostar na eficiência e no *Ecodesign*.

O CES defende que o PNEC deverá ser mais ambicioso no que respeita à incorporação de medidas estratégicas para o armazenamento de energia, principalmente em comunidades energéticas e soluções locais e descentralizadas, que são fundamentais para absorver os volumes crescentes de produção e consumo, podendo as mesmas permitir a produção e uso local, num esforço para a eficiência, minimização de perdas e diminuição da pressão na rede energética nacional.

O CES sublinha a importância da regulação dos preços da energia final (eletricidade e gás natural). No que diz respeito à competitividade e às competências, faz-se escassa referência no PNEC à formação e requalificação, quase não existindo objetivos e medidas para apoiar trabalhadores e pequenas e médias empresas focadas na expansão de tecnologias, equipamentos e componentes especializados em energias



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

limpas e de alta eficiência. O PNEC deveria tratar esta questão, de modo a que a transição justa e inclusiva para todos não seja um mero enunciado.

8. SÍNTESE CONCLUSIVA

O CES sublinha a necessidade de compatibilização da execução do PNEC 2030 com o imperativo do desenvolvimento económico e da melhoria das condições de trabalho e de vida, existindo uma grande preocupação quanto aos perigos de exclusão social que a transição energética poderá acarretar, se mal conduzida.

Neste contexto, o CES realça a importância de valorizar o diálogo social de forma a impulsionar o consenso social e a resolução de conflitos. O CES destaca o papel que a educação para a sustentabilidade deve desempenhar em todos os níveis do ensino e formação, de modo a promover a sensibilização e participação informada da população em geral.

O CES considera indispensável a extensão das medidas de eficiência energética para além do edificado, prevendo medidas concretas de apoio à eficiência energética em todos os setores de atividade e ações positivas que poderão minimizar os riscos de retração económica aderentes aos objetivos de eficiência energética propostos. O CES entende que, no necessário processo de descarbonização da economia, dever-se-á ter presente que todas as tecnologias terão de ser consideradas no objetivo final da transição justa para a neutralidade carbónica.

O CES reitera que o PNEC deve propor o desenvolvimento e a investigação com o objetivo da neutralidade carbónica, como a pesquisa e procura de novas tecnologias e modelos de gestão florestal que possam contribuir para o aumento do sequestro de carbono e aumentar a resistência da floresta, nomeadamente, modelos de gestão florestal que incluam medidas para



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

mitigar os impactos das alterações climáticas, tais como maior resistência a pragas e doenças, secas e inundações.

O CES sublinha que a floresta, para além de ser um recurso natural, é também um ativo estratégico na política de combate às mudanças climáticas e na difusão de práticas económicas sustentáveis e resilientes. Uma sociedade tendencialmente neutra em carbono e assente numa estratégia de economia circular deve promover a conservação e a proteção dos recursos naturais, bem como o seu valor económico e social. O CES considera também que, com um outro modelo de desenvolvimento que procure maximizar a produção nacional, os circuitos curtos de produção e comercialização, a redução de embalagens, transportes mais ecológicos e eficientes e de larga abrangência, melhor habitação e o fim da obsolescência programada dos equipamentos, entre outros aspetos, será possível responder melhor aos desafios ambientais e energéticos. Só assim se conseguirá uma sociedade criadora de mais-valia e mais sustentável.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

Aquecimento Global, IPCC – Relatório,

<https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf>

Consumo de energia nos Edifícios, DGEG, 2024

<https://www.dgeg.gov.pt/pt/areas-setoriais/energia/eficiencia-energetica/edificios/>

IPCC, Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability, 2022

<https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/~>

Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RNC2050, APA, 2024

<https://apambiente.pt/clima/roteiro-para-neutralidade-carbonica-2050>

Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RNC2050, DGEG, 2024

<https://www.dgeg.gov.pt/pt/areas-transversais/relacoes-internacionais/politica-energetica/roteiro-para-a-neutralidade-carbonica-2050-rnc-2050/>

Certificação Florestal, MyPlanet, 2024

<https://produtoresflorestais.pt/floresta-e-determinante-para-a-neutralidade-carbonica/>

Revisão do PNEC 2030 – Plano Nacional de Energia e Clima, Jornal Público

<https://www.publico.pt/2023/08/18/azul/noticia/falta-reforma-floresta-podera-causa-meta-neutralidade-carbonica-2060326>



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

9. DECLARAÇÕES DE VOTO



Parecer do CES sobre a Revisão do Plano Nacional de Energia e Clima

Declaração de voto da CGTP-IN

A CGTP-IN começa por registar negativamente o pouco tempo disponibilizado para apreciação e discussão do Parecer, o que aliado às dificuldades impostas pelo modelo de regime híbrido em que as reuniões decorreram, prejudicaram o rigor, o debate e o alcance de consensos.

No que diz respeito ao conteúdo, a CGTP-IN realça a chamada de atenção do CES quanto ao facto de várias metas assumidas na revisão do PNEC 2030 resultarem da acomodação ou transposição de metas decididas pela União Europeia para os Estados-Membros e não de uma definição própria do nosso país.

A CGTP-IN valoriza a importância expressa relativamente à independência energética nacional, à necessidade de redução da dependência alimentar e da preservação das áreas com aptidão agrícola ou florestal, assim como o questionamento sobre como se compatibilizam as contracções previstas para os consumos de energia com o crescimento económico, sublinhando o Parecer a necessidade de compatibilização da execução do PNEC 2030 com o imperativo do desenvolvimento económico e da melhoria das condições de trabalho e de vida.

O Parecer alerta, no entanto, para a escassa referência no que diz respeito à formação e requalificação dos trabalhadores, quase não existindo objectivos e medidas para apoiar os trabalhadores das actividades afectadas pelas mudanças preconizadas no PNEC.

A CGTP-IN destaca ainda a relevância dada pelo CES a um modelo de desenvolvimento que maximize a produção nacional e os circuitos curtos de produção e comercialização, a redução de embalagens, transportes mais ecológicos e eficientes e de larga abrangência, melhor habitação, fim da obsolescência programada dos equipamentos, para melhor responder aos desafios ambientais e energéticos.

O CES também recomenda que os grandes projectos de produção de energia respeitem a segurança, a protecção da qualidade ambiental, assegurem a participação activa das populações e autarquias das regiões envolvidas, a preservação e conservação da natureza e a salvaguarda dos habitats protegidos e classificados. Contudo, relativamente a alguns projectos, como o solar, o Parecer é pouco exigente ao admitir medidas de mitigação de impactes em áreas com elevada sensibilidade ambiental e não apenas a sua recusa.

Outro ponto que merece a discordância da CGTP-IN é a visão inscrita neste parecer de que o mercado resolve ou pode ajudar a resolver os problemas ambientais que criou e cria, na sua busca incessante de lucro e de mercantilização da natureza, nomeadamente através da compra voluntária de créditos para poder poluir. Discordamos ainda de medidas como as taxas de carbono como dissuasoras ou penalizadoras de actividades com impactes negativos para o ambiente.

Por estes motivos, a CGTP-IN abstém-se na votação do Parecer do CES sobre a Revisão do Plano Nacional de Energia e Clima.

04.10.2024

Os representantes da CGTP-IN

1



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública
Filiada na Coordenadora Europeia Via Campesina

Plenário do CES

3 de Outubro de 2024

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aprovação do Parecer sobre a Revisão do Plano Nacional de Energia e Clima – PNEC 2030

Valorizando o trabalho desenvolvido na elaboração do parecer sobre a Revisão do Plano Nacional de Energia e Clima – PNEC 2030, a consideração de propostas e diversos aspectos positivos do mesmo, a Conselheira da CNA votou contra o parecer, pelas seguintes razões:

Por exemplo, em aspectos como a referência ao incentivo à dinamização do Mercado Voluntário de Carbono, que em certa medida se constitui como a mercantilização do ambiente e dos recursos naturais, a CNA tem presente os riscos que, em muitos países, nomeadamente em países em desenvolvimento, têm apresentado às comunidades locais e aos camponeses, com apropriação e comprometimento futuro de vastas áreas e territórios.

Neste como noutros aspectos constantes no parecer, consideramos não estarem plenamente aclarados e salvaguardados os direitos e interesses dos agricultores e das comunidades rurais, razão pela qual, numa lógica de salvaguarda e de princípio de precaução, a conselheira votou contra o parecer em apreciação.

A Conselheira da CNA

Adélia Vilas Boas

Sede: Rua do Brasil, 155 – 3030-175 Coimbra · tel. 239708960 · e-mail cna@cna.pt · site www.cna.pt
Delegação em Bruxelas: Rue Grisar 38, 1070 Anderlecht, Bruxelas – Bélgica